



**Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS**

CNPJ 94.187.341/0001-61

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO  
À PANDEMIA do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**Novo Machado**

**2021**



## Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS

CNPJ 94.187.341/0001-61

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Novo Machado

POPULAÇÃO: 3.468 habitantes

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE: 14ª CRS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Vigência enquanto tiver a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)



## **1 – Finalidade**

A secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Novo Machado criou este Plano de Fiscalização para intensificar as ações de fiscalização com o objetivo de combater a pandemia do Covid 19 no município de Novo Machado, de acordo com as normas do decreto 55.240/2020, incluído no Decreto nº 55.808/21.

Assim, o Plano de Fiscalização é composto de medidas essenciais para a efetivação dos procedimentos necessários de prevenção e medidas a serem adotadas pela população, bem como a fiscalização do poder público com maior objetivo de diminuir e prevenir os riscos de contaminação e agravamento do novo Corona Vírus na população em geral decorrente de:

- Aglomerações de pessoas;
- Uso obrigatório de Mascara;
- cumprimento do distanciamento controlado de acordo com a legislação;
- do ambiente e processo de trabalho.

## **2 – Contextualização**

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.



## Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS

CNPJ 94.187.341/0001-61

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (**presença de um** quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta
- Dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Cansaço (astenia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)
- Dispnéia ( falta de ar)

### 3 – Atividades e Ações

O Presente Plano de Fiscalização tem por objetivos específicos:

- Desenvolver ações educativas, preventivas, de orientação e de controle da pandemia;



## Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS

CNPJ 94.187.341/0001-61

- Promover atendimento às demandas de fiscalização das atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19, no Município de Novo Machado, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que estejam sujeitos à fiscalização do Município, bem como atividades, eventos ou reuniões nos espaços públicos e privados;
- Estudar, orientar e aplicar a Legislação em vigor;
- Prestar suporte às diligências necessárias ao exercício da fiscalização;
- Orientar a população das normas de prevenção e contenção da pandemia da COVID-19;
- Apontar e encaminhar às Instituições competentes as infrações civis e criminais previstas na legislação;
- Adotar os procedimentos administrativos necessários à aplicação de penalidades nos limites da competência da Administração Pública Municipal, com a celeridade que a situação de emergência requer;
- Planejar, supervisionar, programar, coordenar, orientar, elaborar e controlar as atividades preventivas, educativas e de fiscalização das ações referentes à pandemia da COVID-19;
- Requisitar equipamentos, insumos e materiais necessários ao cumprimento das atividades da fiscalização da pandemia da COVID-19;
- Programar os protocolos, conforme as determinações expressas nas normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
- Fiscalizar quanto ao cumprimento dos protocolos de segurança em vigilância da COVID-19;
- Lavrar Notificações/orientações, Intimações e Autos de Infração;
- Proceder à interdição de estabelecimentos.



## **Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS**

CNPJ 94.187.341/0001-61

### **4 – Da Fiscalização – Composição da equipe**

As atividades de fiscalização referente ao enfrentamento do Covid 19 serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

A equipe será composta pelo Fiscal Sanitário, Sr. Carlos Roberto Rex. Matrícula 347 e a Sra, Glorinha Beatriz Seibert, matrícula 1106, descritos na Portaria Municipal nº 18.586/2021. Entretanto, o município poderá requerer apoio aos demais departamentos da Administração Pública objetivando o estrito cumprimento das normas sanitárias. Os órgãos/entidades que porventura tenham servidor requisitado, deverão atender às convocações da Secretaria Municipal de Saúde e atender às suas demandas, em especial aqueles que exerçam o cargo de Fiscal.

O Município disponibilizará o numero de telefone (whatsapp) (55) 99972-5323, (55) 3544-1122, (55) 3544-1100, bem como e-mail - comitecovidnovomachado@novomachado.rs.gov.br para que a comunidade denuncie flagrantes de descumprimento das medidas sanitárias que acabam prejudicando o conjunto das pessoas.

### **5 – Público Alvo**

As atividades do Plano de Fiscalização para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Novo Machado destinam-se a toda população (público e privado) do município.

### **6 - Das Penalidades**

As possíveis penalidades advindas de condutas incompatíveis com as ações de combate da pandemia da COVID-19 são as previstas na Lei Federal nº 6.437 de 1977, sendo imprescindível a instauração de processo



## Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS

CNPJ 94.187.341/0001-61

administrativo sanitário, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, para então a aferição de possível penalidade. Os infratores identificados nos termos das normas vigentes estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei Federal, sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação civil e penal, em especial o disposto no art. 268, do Código Penal, quando for o caso.

Caberá ao Fiscal Sanitário encaminhar aos setores de Segurança Pública competente, as atuações cujos fatos sejam considerados crime.

### **7 - Das Considerações Finais**

O Plano de Fiscalização para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID- 19 tem por objetivo intensificar as ações fiscalizatórias e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19.

A gestão municipal juntamente com a coordenação da Vigilância Sanitária, busca promover ações integradas de fiscalização, com base na legislação sanitária, orientando e fiscalizando com maior intensidade, evitando assim, a propagação do vírus COVID-19.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Novo Machado

Abril/2021